



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- Portaria Nº 19/2021 De 01 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº 20/2021 De 01 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº 21/2021 De 01 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº 22/2021 De 01 De Setembro De 2021.
- Portaria Nº 23/2021 De 01 De Setembro De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WZ21L8G8ZIEICELTI5O/JA

Portarias



Portaria nº 19/2021 de 01 de Setembro de 2021

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (a) MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

CONSIDERANDO o requerimento das Servidoras, ocupantes do cargo de **PROFESSORA**, lotadas (a) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Sras.:

- Aldenice Sousa Almeida,,
- Ana Aparecida Oliveira Santos
- Ana Cristina da Silva
- Bezenildes Pacheco Andrade Santos
- Eduarda Claudina Lima S.de Jesus
- Eliene Serafim Silva
- Eliene da Silva Santos Conceição
- Elinei Aparecida Sales Pinto
- Elizete Nunes Nascimento Teixeira
- Geny Carlas Correia de Sousa
- Joselma Maria de Jesus
- Jossilândia Correia de Sales
- Juçânia Cristina Guimarães Silva dos Santos
- Mailcia Maria de Araújo Cidreira
- Maine Regina Ferreira Miranda Mafra
- Maria Célia Pereira Guimarães
- Maria da Conceição Alves Magalhães
- Nádia Fernandes de Brito
- Neuza Maria Borges Santos
- Rosane Sousa de Almeida
- Rosinalva Serafim Silva
- Rosenilda Rocha da Silva
- Silvana Farias dos Anjos Silva

CONSIDERANDO que as requerentes a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,



RESOLVE:



Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração do cargo efetivo, as servidoras acima citadas por 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2015 a 2020 no período correspondido entre **30 de Agosto de 2021 à 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Agosto 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 30 de Agosto de 2021

Maurício Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



Portaria nº 20/2021 de 01 de Setembro de 2021

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (a) MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

CONSIDERANDO o requerimento dos (as) Servidores (as) Municipais, lotados (as) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Srs.:

- **Francisco Olavo Mafra Magalhães**
- **Fernando Francisco dos Santos**
- **Ivoneide Sousa Frois Ribeiro**

CONSIDERANDO que as requerentes a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração do cargo efetivo, aos servidores acima citados por 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2015 a 2020 no período correspondido entre **30 de Agosto de 2021 à 30 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de Agosto 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 30 de Agosto de 2021

Mauricio Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■



Portaria nº 21/2021 de 01 de Setembro de 2021

**“CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR (a) MUNICIPAL, A
PEDIDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **RILZA PEREIRA DO SANTOS** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** lotado (a) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração do cargo efetivo, ao servidor (a), por 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2007 à 2012 no período correspondido entre **23 de Agosto de 2021 à 23 de Novembro de 2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 30 de Agosto de 2021

Mauricio Lopes dos Santos
Prefeito Municipal



Portaria nº 22/2021 de 01 de Setembro de 2021

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (a) MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **SAMILA DE CASTRO SOUSA** ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na Secretaria de Educação Cultura e Esportes

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração do cargo efetivo, ao servidor (a), por 06 (seis) meses, correspondente ao período de 2008 a 2012 , de 2013 a 2017 no período correspondido entre **23 de maio de 2021 à 23 de Novembro de 2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 30 de Agosto de 2021

Mauricio Lopes dos Santos
Prefeito Municipal



Portaria nº 23/2021 de 01 de Setembro de 2021

**“CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR (a) MUNICIPAL, A
PEDIDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora, **Ana Beatriz Santos** ocupante do cargo de **Merendeira** lotado (a) na Secretaria de Educação Cultural e Esportes

CONSIDERANDO que o (a) requerente a cada quinquênio adquiriu o direito ao gozo de 03 (um) meses de licença prêmio por assiduidade, conforme disposto no art. 51, inciso VIII do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município- Lei 517/2011 de 25 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO que o (a) requerente, durante o período de aquisição da licença, não incorreu em nenhuma das hipóteses impeditivas para a concessão desta, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 263/98 – Regime Jurídico do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, com a remuneração do cargo efetivo, ao servidor (a), por 03 (três) meses, referentes ao quinquênio de 2008 à 2012 no período correspondido entre **30 de Agosto de 2021 à 30 de Novembro de 2021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória – Bahia, Santa Cruz da Vitória, 30 de Agosto de 2021

Mauricio Lopes dos Santos
Prefeito Municipal